Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

terça-feira, 27 de agosto de 2002 - nº 335 - Ano VI

Esta edição tem 2 páginas

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos**.

Processo nº L.5.920/1.997
Fornecedor : Damovo do Brasil S/A.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 54924
Data Documento: 13/06/02
Data Vencimento: 10/07/02
Data Pagamento: 05/07/02
Valor: R$ 1.590,00
Ref.: Prestação de serviços de assistência técnica e suporte telefônico da PEA.
Justificativa: Trata-se de despesa com sistema telefônico da PEA.

Processo nº L.13.686/2.000
Fornecedor : Sobel Industria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46451 a 46453
Data Documento: 19/06/02
Data Vencimento: 10/07/02
Data Pagamento: 05/07/02
Valor: R$ 508,00
Ref.: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados a manutenção de diversas secretarias da PEA.
Justificativa: Trata-se de despesa com diversas secretarias da PEA.

Processo nº L.13.104/2.001
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 69.238 a 69243
Data Documento: 29/06/02
Data Vencimento: 14/07/02
Data Pagamento: 17/07/02
Valor: R$ 154.994,40

Ref.: Aquisição de cestas de alimentos.
Justificativa: Trata-se de despesas destinadas ao consumo dos servidores ativos e inativos da PEA.

Processo nº L.15.870//2.001
Fornecedor : Lumar Com. Prod. Farmacêuticos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 40088
Data Documento: 06/0602
Data Vencimento: 12/07/02
Data Pagamento: 19/07/02
Valor: R$ 1.413,00

Ref.: Aquisição complexo coloidal destinado ao uso da farmácia.

Justificativa: Trata-se de despesas destinadas a compra de medicamentos para uso da farmácia da Secretaria da Saúde da PEA.

Processo nº L.5.632/2.001
Fornecedor : JP Gouveia Santos ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 9856
Data Documento: 14/06/02
Data Vencimento: 01/07/02
Data Pagamento: 03/07/02
Valor: R$ 1.371,20
Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar .

Justificativa: Trata-se de despesa com a Merenda Escolar.

Atibaia, 21 de agosto de 2002

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.185
27 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ $ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.2002 Manutenção da Unidade
14-3190.11.0201.....R$ 85.000,00
15-3190.13.0201.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0507.2002 Manutenção da Unidade
54-3190.11.0503.....R$ 23.000,00
55-3190.13.0503.....R$ 10.000,00

Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
60-3190.11.0504.....R$ 22.000,00
61-3190.13.0504.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
117-3190.11.0702.....R$ 595.000,00
Creche
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
126-3190.11.0703.....R$ 155.000,00
127-3190.13.0703.....R$ 13.000,00
12.361.0711.2034 Remuner. Profis.do Magistério
142-3190.11.0704.....R$ 218.000,00
12.361.0711.2035 Encargos. Profis.do Magistério
143-3190.11.0704.....R$ 80.000,00
Ensino Supletivo
12.366.0703.2002 Manutenção da Unidade
151-3190.11.0706.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0801.2002 Manutenção da Unidade
173-3190.13.0801.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
179-3190.11.0901.....R$ 100.000,00
180-3190.13.0901.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002Manutenção da Unidade
188-3190.11.1001.....R$ 300.000,00

Depto de Vigilância Sanitária
10.304.1004.2002 Manutenção da Unidade
204-3190.11.1002.....R$ 57.000,00
205-3190.13.1002.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2002 Manutenção da Unidade
219-3190.11.1102.....R$ 118.000,00

Departamento de Transportes
15.452.1102.2002 Manutenção da Unidade
227-3190.11.1103.....R$ 128.000,00
228-3190.13.1103.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 936.591,00 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulações parciais das seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0304.2032 Reserva de Contingência

Poder Executivo

29-9999.99.0301.....R$ 294.335,12

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2002 Manutenção da Unidade
223-3390.39.1102.....R$ 200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1202.1034 Obras e Instalações
238-4490.51.1201.....R$ 22.348,04

15.451.1205.1001 Obras e Instalações
239-4490.51.1201.....R$ 50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Despesas Diversas da Administração
04.126.0301.1023 Programa Mod. Adm. Trib.Gest. Set. Soc. Bas.
252-4470.42.1301.....R$ 210.000,00

15.451.1305.1018 Construção do Novo Fórum
257-4490.51.1301.....R$ 159.907,84

Artigo 3º - O valor de R$ 707.696,68 (Setecentos e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação prevista de IPTU/2002.-

Artigo 4º - O valor de R$ 355.712,32 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previstos nas rubricas 1722.09.07-1777, 1721.09.13-1744 e 1721.09.14-1745.

Artigo 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º Revogam-se integralmente as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 4.182, de 23 de agosto de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)
DECRETO Nº 4.186
27 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.056.400,00 (Um milhão e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais)-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.056.400,00 (Um milhão e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.2002 Manutenção da Unidade
36-3390.39.0401.....R$ 120.000,00
04.331.0404.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Servidor Público
38-3390.39.0401.....R$ 5.000,00
04.331.0404.2011 Cesta Básica
39-3390.46.0401.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0501.2002 Manutenção da Unidade
45-3390.39.0501.....R$ 20.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0507.2002 Manutenção da Unidade
58-3390.39.0503.....R$ 75.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
63-3390.36.0504.....R$ 6.400,00
64-3390.39.0504.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2011 Cesta Básica
123-3390.46.0702.....R$ 40.000,00

Fundo Mun. de Ensino Fundamental
12.361.0711.1002 Equipamento e Material Permanente
132-4490.52.0704.....R$ 30.000,00
12.361.0711.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Servidor Público
138-3390.39.0704.....R$ 10.000,00
12.361.0711.2011 Cesta Básica
139-3390.46.0704.....R$ 37.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
183-3390.39.0901.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2011 Cesta Básica
194-3390.46.1001.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2022 Iluminação Pública
224-3390.39.1102.....R$ 270.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1205.2002 Manutenção da Unidade
246-3390.39.1201.....R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.123.1307.2028 Contribuição ao PASEP
251-3390.47.1301.....R$ 270.000,00
28.843.1303.2029 Juros da Divida Contratada
261-3290.21.1301.....R$ 55.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 393.474,88 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0304.2032 Reserva de Contingência
29-9999.99.0301.....R$ 357.074,88

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.153.0503.2002 Manutenção da Unidade
98-3390.36.0510.....R$ 6.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2002 Manutenção da Unidade
137-3390.39.0704.....R$ 30.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 355.712,32 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto no IPTU/2002.

Artigo 4º - O valor de R$ 307.212,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro exercício de 2001.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se integralmente as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 4.183, de 23 de agosto de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO